



ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Data: 03-03-2014
Iniciada às 10h25 e Aprovada em minuta a 03-03-2014

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa-----
Vereadores: Miguel António Moniz Costa-----
 Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----
 Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

- 1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação:-----
- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir o ponto no período de antes da ordem do dia.*-----



ATA

AT

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----
 Foi apresentado ao executivo, pelos Chefes de Divisão, os registos de entrada n.º 1250/2014, n.º 1398/20104, n.º 1396/2014, n.º 3701/2012 e a informação n.º 0145/2014, de 26 de fevereiro, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem do Dia os pontos, e aprovar a alteração da numeração dos assuntos a serem apresentados:* -----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

10- Irmandade de Santo António do Monte - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 28 de fevereiro, 1 e 3 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----

11 – Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes – Bar do Clube Naval da Madalena - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 28 de fevereiro e 1 e 3 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----

13 – Proposta de Regulamento Municipal das Festas Concelhias de Santa Maria Madalena – Para deliberação;-----

14 - Apoio para obras na Ermida de São Francisco do Império – Para deliberação;-----

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

II – 1 – Projeto de Arquitetura:-----

2 – Rent-a-Car Azores Travel – Atraca, Lda – Processo n.º 031/2013 – Para deliberação.-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 17 de fevereiro de 2014 - Para deliberação;-----

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

3 - Resumo Diário da Tesouraria- Para conhecimento;-----

4 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Agradecimento - Para conhecimento;-----

5 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de colaboração em transportes - Para ratificação;-----

6 - José Manuel da Silva Moreira - Café Snack Bar Moreira - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 22 de fevereiro até às 03h00 - Para ratificação;-----

7 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 28 de fevereiro e 3 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----

8 - Casa do Povo de São Mateus - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 1 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----



Município da Madalena

Liv35

046

- 9 - Casa do Povo da Candelária - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 3 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----
- 10- Irmandade de Santo António do Monte - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 1 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----
- 11 – Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes – Bar do Clube Naval da Madalena - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 28 de fevereiro e 1 e 3 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----
- 12 - José Miguel Silva - Café Cyberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 8 de março até às 03h00 - Para deliberação;-----
- 13 – Proposta de Regulamento Municipal das Festas Concelhias de Santa Maria Madalena – Para deliberação;-----
- 14 - Apoio para obras na Ermida de São Francisco do Império – Para deliberação;-----
- 15 - Madalenagir, EM, SA - Orçamento de Funcionamento e Investimento para 2014 - Para conhecimento;-----
- 16 - Proposta de Contrato Programa a celebrar entre o Município da Madalena e a Madalenagir, EM, SA - Centro de Formação Artística - Para deliberação;-----
- 17 - Empreitada de "Eletrificação do Cais do Mourato" - Aprovação da minuta do contrato - Para deliberação;-----
- 18 - Empreitada de "Eletrificação do Cais do Mourato" - Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra e Fiscalização - Para deliberação.-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

II - 1 - Projeto de Arquitetura:-----

- 1 - Luís Fernando Nunes de Melo - Processo n.º 033/2013 - Para deliberação;-----
- 2 – Rent-a-Car Azores Travel - Atraca, Lda – Processo n.º 031/2013 – Para deliberação.-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 17 de fevereiro de 2014 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.-----

O Vereador Miguel Costa não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.-----

- 2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** Tomado conhecimento.

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 28 de fevereiro do corrente ano, no valor de 319.211,91€ (trezentos e dezanove mil, duzentos e onze euros e noventa e um centésimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** Tomado conhecimento.

4 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Agradecimento - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 1183/2014, de 20 de fevereiro. A escola agradece a colaboração dos trabalhadores da Câmara Municipal, "quando no passado dia 13 de fevereiro, alguns dos painéis da cobertura do pavilhão da ECCN se desprenderam da estrutura, ameaçando ser projetados no ar, devido aos ventos fortes que se fizeram sentir". Documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** Tomado conhecimento.

5 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de colaboração em transportes - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 768/2014, de 03 de fevereiro, a solicitar colaboração para o transporte, ida e regresso, das crianças do pré escolar, nos dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.

6 - José Manuel da Silva Moreira - Café Snack Bar Moreira - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 22 de fevereiro até às 03h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 021/2014, de 19 de fevereiro, anexa ao registo de entrada n.º 1170/2014, de 19 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia das Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, para realização de karaoke, , informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:



a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----

b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----

c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 3 de março de 2014, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Presidente.*-----

7 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 28 de fevereiro e 3 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 026/2014, de 25 de fevereiro, anexa ao registo de entrada n.º 1284/2014, de 25 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 28 de fevereiro e 3 de março do corrente ano, para realização de Noite Africana, por ocasião dos festejos de Carnaval, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----

b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----

c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento agendado para o dia 28 de fevereiro se realizar antes data da próxima reunião do executivo, e o evento agendado para o dia 3 de março se realizar na data da próxima reunião, agendada para dia 3 de março de 2013, atendendo aos procedimentos administrativos conducentes à emissão do respetivo licenciamento, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente, para a realização de Noite Africana, por ocasião dos festejos de Carnaval.-----

8 - Casa do Povo de São Mateus - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 1 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 025/2014, de 25 de fevereiro, anexa ao registo de entrada n.º 1280/2014, de 25 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento até às 04:00h, no dia 1 de março do corrente ano para a realização de baile de Carnaval, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----



Em virtude de o evento se realizar antes da data da próxima reunião do executivo, agendada para dia 3 de março de 2013, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"., o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente, para a realização de baile de Carnaval.-----

9 - Casa do Povo da Candelária - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 3 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 023/2014, de 21 de fevereiro, anexa ao registo de entrada n.º 1224/2014, de 21 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Candelária, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar até às 04:00h, no dia 3 de março do corrente ano para a realização de baile de Carnaval, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar na data da próxima reunião do executivo, agendada para dia 3 de março de 2013, e atendendo aos procedimentos administrativos conducentes à emissão do respetivo licenciamento, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"., o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente, para a realização de baile de Carnaval.-----

10- Irmandade de Santo António do Monte - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 1 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 024/2014, de 24 de fevereiro, anexa ao registo de entrada n.º 1250/2014, de 24 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Candelária, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar até às 04:00h, no dia 1 de março do corrente ano para a realização de baile de Carnaval, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes da data da próxima reunião do executivo, agendada para dia 3 de março de 2013, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente, para a realização de baile de Carnaval.-----

11 – Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes – Bar do Clube Naval da Madalena - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 28 de fevereiro e 1 e 3 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 028/2014, de 27 de fevereiro, anexa ao registo de entrada n.º 1398/2014, de 27 de



fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"Considerando o requerimento apresentado pela exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 28 de fevereiro, 1 e 3 de março do corrente ano para assinalar as festividades de carnaval, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----*

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de os eventos agendados para os dia 28 de fevereiro e 1 de março se realizar antes data da próxima reunião do executivo, e o evento agendado para o dia 3 de março se realizar na data da próxima reunião, agendada para dia 3 de março de 2013, e atendendo aos procedimentos administrativos conducentes à emissão do respetivo licenciamento, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:-----

- Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente, para assinalar as festividades de carnaval.-----*

12 - José Miguel Silva - Café Cyberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 8 de março até às 03h00 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 022/2014, de 21 de fevereiro, anexa ao registo de entrada n.º 1195/2014, de 20 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Criação Velha, Concelho da*

2013
CPA



Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 8 de março do corrente ano, para realização de karaoke, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

O mesmo deverá ser submetido a deliberação camarária na reunião de 3 de março próximo.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o Prolongamento de horário de funcionamento pontual, para a realização de karaoke.-----

13 – Proposta de Regulamento Municipal das Festas Concelhias de Santa Maria Madalena – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 20/2014, de 27 de fevereiro, da Técnica Superior Catarina Lopes, com o registo de entrada n.º 1396/2014, de 27 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Venho pelo presente apresentar a Proposta de Regulamento Municipal das Festas Concelhias de Santa Maria Madalena.-----

Após a superior análise à proposta apresentada, a mesma encontra-se em condições de ser remetida para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.-----

Posteriormente remetida para Inquérito Público por 30 dias úteis, a fim de recolher comentários e/ou sugestões, e posterior aprovação, em definitivo, pela Assembleia Municipal, com base na respetiva competência deliberativa para aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, tudo nos termos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e do CPA.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento Municipal. Remeter para Inquérito Público. -----

14 - Apoio para obras na Ermida de São Francisco do Império – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 23/2014, de 28 de fevereiro, da Técnica Superior Catarina Lopes, anexa ao registo de



entrada n.º 3701/2012, de 12 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado por aquela entidade em carta, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, no valor de 526,30€, informa-se que, nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de interesse público municipal, sendo este interesse público, local, aferido pelo Executivo.----- Existe informação da Técnica Superior de Contabilidade, de que aquele valor foi cabimentado e comprometido, conforme Despacho do Chefe de Divisão administrativa e Financeira, Dr. Fernando Evangelho.-----

Assim, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, poderá deliberar a comparticipação mencionada.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 526,30€ (quinhentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos).-----

15 - Madalenagir, EM, SA - Orçamento de Funcionamento e Investimento para 2014 - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 1358/2014, de 26 de fevereiro, que tem "por objeto a apresentação de um conjunto de notas explicativas e justificativas dos critérios e valores adotados na elaboração das propostas de orçamento em apreço", documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** Tomado conhecimento. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

16 - Proposta de Contrato Programa a celebrar entre o Município da Madalena e a Madalenagir, EM, SA - Centro de Formação Artística - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 1359/2014, de 26 de fevereiro, que tem como objeto "a atribuição de um subsídio à exploração para a execução do Plano de Atividades do Segundo Outorgante na área da educação (formação artística), a realizar no Município de Madalena do Pico" e "tem por objetivo permitir à população do concelho de Madalena do Pico o acesso a atividades de ensino de música, pintura e dança, cujo acesso estaria completamente vedado, sem o apoio do Município de Madalena do Pico, dada a exiguidade da dimensão do mercado local", documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município e a Madalenagir, EM, SA. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação.-----

17 - Empreitada de "Eletrificação do Cais do Mourato" - Aprovação da minuta do contrato - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo interno n.º 288/2014, de 24 de fevereiro, da Técnica Superior Catarina Lopes, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base no registo supramencionado e ora transcrito: "Tendo em conta a empreitada supramencionada, adjudicada à empresa "FAMEG, SA"; Nos termos e para os efeitos do artigo 98º do CCP, e sendo que o adjudicatário prestou a caução nos termos do artigo 90º do mesmo código, remete-se em anexo a Minuta do "Contrato para a Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato", para aprovação da entidade adjudicante, a Câmara Municipal.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "Contrato para a Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato".-----

18 - Empreitada de "Eletrificação do Cais do Mourato" - Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra e Fiscalização - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo interno n.º 289/2014, de 24 de fevereiro, da Técnica Superior Catarina Lopes, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "1. Considerando a empreitada supramencionada, adjudicada à empresa "FAME, SA";-----

Considerando o Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, o qual veio proceder à revisão da regulamentação das condições de segurança no trabalho em estaleiros temporários e móveis e instituir a figura do Coordenador de Segurança;-----

Em conformidade com o artigo 9º nº3 do citado diploma legal, e para desenvolver as atividades previstas no artigo 19º nº2 do mesmo, propõe-se que a Câmara municipal, na qualidade de dono da obra, determine que seja nomeado o Coordenador de Segurança em obra, na supra mencionada empreitada, o Sr. Eng. Civil Manuel António Dias Neves Sançana e, em regime de substituição, nas suas faltas e impedimentos, o Fiscal Municipal, Sr. Francisco Manuel Alvernaz Paulo, já habitualmente nomeado e com conhecimento técnico/prático na área, em conformidade com o artigo 17º, al. a) do Drecreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.-----

2. Considerando os poderes de fiscalização técnica, financeira e jurídica que a Câmara Municipal, enquanto contraente público, tem relativamente à empreitada em questão, nos termos dos artigos 302º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro;-----

Tendo em conta ainda o contrato de prestação de serviços mantido com a empresa TVAZ, Unipessoal, Lda., com capacidade técnica para proceder à competente fiscalização da empreitada em questão;-----

Pode a Câmara Municipal, ao abrigo do preceito supra mencionado para a nomeação do coordenador de segurança em obra, determinar que a fiscalização da presente Empreitada seja assegurada pelo Eng. Civil daquela empresa, Toni Vaz.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear como Coordenador de Segurança em obra, o Sr. Eng. Civil Manuel António Dias Neves Sançana e, em regime de substituição, nas suas faltas e impedimentos, o Fiscal Municipal, Sr. Francisco Manuel Alvernaz Paulo. A Câmara determina que a fiscalização da presente Empreitada seja assegurada pelo Eng. Civil Toni Vaz, da empresa TVAZ, Unipessoal, Lda.-----



II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

II - 1 - Projeto de Arquitetura:-----

1 - Luís Fernando Nunes de Melo - Processo n.º 033/2013 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0131/2014, de 19 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Rua José Brum da Silva, Terra do Pão, São Caetano.*"-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Terra do Pão, tendo merecido parecer favorável por parte da Direcção Regional dos Assuntos do Mar e favorável condicionado por parte do Parque Natural da Ilha do Pico, com o interessado mostrou concordância.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, condicionado ao parecer do Parque Natural da Ilha do Pico.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

2 – Rent-a-Car Azores Travel - Atraca, Lda – Processo n.º 031/2013 – Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0145/2014, de 26 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*A requerente, na qualidade de arrendatário, pretende proceder à construção de uma oficina e lavagem automóvel num prédio sito à Rua General António Ribeiro, Madalena.*"

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do ponderados do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha e do Espaço Agrícola, tendo merecido pareceres favoráveis por parte da Autoridade Concelhia de Saúde, Direcção Regional do Turismo e Transportes e Instituto Regional do Ordenamento Agrário, SA.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

Iniciada às 10h25 e encerrada às 10h50.

Aprovada em 03-03-2014 a minuta e publicada através do Edital n.º 16.



E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Carla Dias redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José António Marcos Soares
 José António Marcos Soares